

SH.
fen

---Aos cinco dias do mês de Agosto de dois mil e dois, nesta Vila de Óbidos e Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Óbidos, com a presença dos Senhores, Dr. Telmo Henrique Correia Daniel Faria, José Carlos Julião de Araújo, Pedro José Barros Félix, Maria Helena da Nazaré de Castro Martins Correia, Eduardo João do Rosário Silva respectivamente Presidente e Vereadores. Encontravam-se ainda presentes os funcionários, Arquitecto Rui Tormenta, Técnico Superior Assessor Principal, Octávio de Sousa Pinto, Fiscal Municipal, Maria Manuela Baptista Pinto dos Santos, Chefe de Secção, os Consultores Jurídicos desta Câmara, Dr. Carlos Alves Gouveia e Dra. Zita Gabriela Faustino Saramago Heliodoro.-----

---Estando a Funcionária designada para secretariar as reuniões de Câmara e elaborar as respectivas actas, de Atestado Médico, no período compreendido entre o dia cinco e nove de Agosto do ano em curso, o Senhor Presidente da Câmara designou a Funcionária Susana Maria dos Santos Castanheira, para exercer estas funções.-----

---Pelas catorze horas e trinta minutos o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, tendo entrado de imediato no período antes da ordem do dia.-----

---Passou-se em seguida à apreciação dos assuntos incluídos na Ordem do Dia.-----

---**OBRAS**:- Devidamente informados pelos Técnicos, Engenheiro Carlos Pardal e Arquitecto Rui Tormenta, foram presentes os seguintes requerimentos com os números e datas a seguir mencionados, solicitando a aprovação de projectos de obras, loteamentos e informações prévias.-----

Foi presente o requerimento número mil cento e cinquenta e quatro, datado de nove de Julho de dois mil e dois, em nome de Luis Valério Propriedades, S.A., solicitando a emissão de licença para legalização de moradia e piscina, sita na Urbanização Praia D'El Rei, Lote duzentos e cinco, freguesia de Amoreira. DEFERIDO; Número mil cento e quarenta e três, de oito de Julho do corrente ano, em nome de Alfredo da Graça Figueiredo, solicitando a emissão de licença para alterações em moradia, sita em Vale do Alvito, Gaeiras, Freguesia de Gaeiras. DEFERIDO; Número mil duzentos e seis, datado de dezasseis de Julho do presente ano, em nome de Armindo Marques de Sousa, solicitando a emissão de licença para ampliação de moradia unifamiliar, a levar a efeito em Casal do Marco, A-dos-Negros. DEFERIDO;

---Número mil duzentos e oito, datado de dezasseis de Julho do corrente ano, de Capinha Construções, limitada, solicitando emissão de licença para legalização de edificio unifamiliar, a levar a efeito em Paraventa, Gaeiras. DEFERIDO; Número mil cento e cinquenta e dois, de nove de Julho de dois mil e dois, em nome de André Grant Aires de Abreu, solicitando a emissão de licença para construção de moradia, sita em Gracieira, Freguesia de A-

dos-Negros. DEFERIDO; Número mil duzentos e quarenta e cinco, datado de vinte e dois de Julho de dois mil e dois, em nome de Maria Manuel Cancela Vieira Tierno Silva, solicitando emissão de licença para construção de moradia, sita em lote duzentos e quarenta e cinco, Urbanização Vale de Janelas, Freguesia de Amoreira. DEFERIDO; Número mil cento e sessenta e cinco, de dez Julho do ano em curso, em nome de Mariana Inácia, solicitando a emissão da licença para construção de moradia e anexos, sita em Olho Marinho. DEFERIDO; Número mil cento e oitenta e sete, datado de quinze de Julho de dois mil e dois, em nome de Armando Craveiro e Outra, solicitando emissão de licença para revestimento de habitação, sita em Gaeiras. DEFERIDO; Número mil cento e cinquenta e um, de nove de Julho e número mil duzentos e cinquenta e dois de vinte e três do mesmo mês, em nome de Armando Fernando Coimbra Diniz Monteiro e outra, solicitando aprovação dos projectos de especialidades e emissão de licença para construção de moradia unifamiliar, em Gaeiras, Freguesia de Gaeiras. DEFERIDOS; Número mil cento e cinquenta e oito, datado de dez de Julho do ano em curso, em nome de Maria da Conceição Damião e outro, solicitando emissão de licença para alteração e ampliação de moradia, em Gaeiras. DEFERIDO; Número mil duzentos e cinquenta e seis, de vinte e quatro de Julho de dois mil e dois, em nome de Vítor Manuel Pereira de Miranda, solicitando emissão de licença para construção de moradia e piscina, sitas em lote duzentos e onze, na Urbanização Praia D'El Rei, Freguesia de Amoreira. DEFERIDO; Número mil duzentos e trinta e um, datado de dezoito de Julho do ano em curso, em nome de Américo Joaquim Ribeiro, solicitando emissão de licença para construção de moradia unifamiliar, no lote cinco, Avarela, Freguesia de Santa Maria. DEFERIDO; Número mil duzentos e dezanove, de dezassete de Julho de dois mil e dois, em nome de João António da Silva e outro, solicitando emissão de licença para construção de moradia, em Areirinha, Freguesia de A-dos-Negros. DEFERIDO; Número mil duzentos e vinte e dois, de dezassete de Julho do ano em curso, em nome de Sebastião Leal, solicitando emissão de licença para construção de moradia, em Amoreira. DEFERIDO; Número mil trezentos e vinte e sete, datado de um de Agosto do corrente, em nome de Daniel Afonso Ferreira Ferro Velho, solicitando emissão de licença para construção de muro, sito em Casais da Areia, Freguesia de A-dos-Negros. DEFERIDO; Número mil duzentos e oitenta e seis, de vinte e cinco de Julho de dois mil e dois, em nome de Faiaponte Cerâmica, limitada, solicitando emissão de licença para construção de unidade fabril, sita em lotes dezassete e dezanove na Zona Industrial da Ponte Seca, Freguesia de Gaeiras. DEFERIDO, com agravamento de taxas em virtude da obra se encontrar em execução; Número mil duzentos e noventa e dois, datado de vinte e nove de Julho do ano em curso, em nome Justino Rui de Jesus Ferreira, solicitando emissão de licença para construção de moradia unifamiliar, sita em Serra,

St.

fern



Usseira. DEFERIDO; Número mil cento e sessenta e seis, de dez de Julho de dois mil e dois, em nome de Joaquim Carragoso de Figueiredo e Outra, solicitando emissão de licença para construção de muro de vedação, na Encosta do Sol, Amoreira. DEFERIDO; Número mil trezentos e trinta e três, de dois de Agosto de dois mil e dois, em nome de António José Cheu Coutinho, solicitando emissão de licença para alterações em moradia unifamiliar, no lote trezentos e trinta e um, da Urbanização Praia D'El Rei, Freguesia de Amoreira. DEFERIDO; Número mil duzentos e trinta e oito, de dezanove de Julho do corrente ano, em nome de Joaquim Reinaldo da Silva Ferreira, solicitando dispensa de licenciamento ao abrigo do artigo sexto do Decreto Lei quinhentos e cinquenta e cinco, barra, noventa e nove alterado pelo Decreto Lei cento e setenta e sete, barra, zero um, para conservação de telhado e reboco de fachadas, no seu prédio sito em Casais da Areia, Freguesia de A-dos-Negros. DEFERIDO, com isenção de licenciamento; Número mil cento e quarenta e um, de oito de Julho do ano em curso, em nome de Paulo Frederico dos Santos Coelho, solicitando dispensa de licenciamento para obras de conservação de telhado no seu prédio sito na Freguesia de Santa Maria, ao abrigo do artigo sexto do Decreto-Lei quinhentos e cinquenta e cinco, barra, noventa e nove alterado pelo Decreto-Lei cento e setenta e sete, barra, zero um; DEFERIDO, com isenção de licença, com a condição de não ser alterada a configuração do telhado e respectivo beirado. Número mil cento e cinquenta e sete, de dez de Julho do corrente ano, em nome de Maria Germana Timóteo Marques Santos, solicitando isenção de licenciamento para obras de conservação de telhado ao abrigo do artigo sexto do Decreto-Lei quinhentos e cinquenta e cinco, barra, noventa e nove, alterado pelo Decreto-Lei cento e setenta e sete, barra, zero um, em sua moradia, sita no Casal do Vale de Água, Freguesia de São Pedro; DEFERIDO, com isenção de licença; Número mil cento e trinta e sete, datado de oito de Julho de dois mil e dois, em nome de Paulo Jorge Gonçalves da Costa, solicitando dispensa de licenciamento para obras de conservação de telhado, no seu prédio sito em Estrada da Navalha, Fraldeu, Freguesia de São Pedro, ao abrigo do artigo sexto do Decreto-Lei quinhentos e cinquenta e cinco, barra, noventa e nove alterado pelo Decreto-Lei cento e setenta e sete, barra, zero um. DEFERIDO, com isenção de licença; Número mil cento e oitenta e quatro, de doze de Julho de dois mil e dois, em nome de Júlio Mário de Azevedo, solicitando dispensa de licenciamento ao abrigo do artigo sexto do Decreto-Lei quinhentos e cinquenta e cinco, barra, noventa e nove alterado pelo Decreto-Lei cento e setenta e sete, barra, zero um, para obras de conservação de telhado e paredes em moradia, sita em Vau. DEFERIDO, com isenção de licenciamento com a condição de manter os materiais e cores originais; Número mil duzentos e oitenta e nove, de vinte e seis de Julho de dois mil e dois, em nome de Maria Letícia Costa Garcia G. Antunes e Outro, solicitando dispensa de licenciamento ao abrigo do artigo

sexto do Decreto-Lei quinhentos e cinquenta e cinco, barra, noventa e nove alterado pelo Decreto-Lei cento e setenta e sete, barra, zero um, para obras de conservação, em prédio sito em Gaeiras. DEFERIDO, com isenção de licenciamento; Número mil cento e setenta e oito, de doze de Julho do corrente ano, em nome de José Vicente Roque Lameiro, solicitando dispensa de licenciamento ao abrigo do artigo sexto do Decreto-Lei quinhentos e cinquenta e cinco, barra, noventa e nove alterado pelo Decreto-Lei cento e setenta e sete, barra, zero um, para obras de conservação de escada, no lote trinta do Casal da Canastra, Freguesia de São Pedro. DEFERIDO, com dispensa de licenciamento com a condição de manter os materiais e cores originais, ou previstas para o local da pretensão; Número mil cento e quarenta e oito, de nove de Julho de dois mil e dois, em nome de Fernando Silva Alves, solicitando licença de acabamentos de anexo, sito em Sobral da Lagoa. DEFERIDO; Número mil cento e setenta, de onze de Julho do ano em curso, em nome de Mário de Sousa Marques, solicitando aprovação dos projectos de especialidades para construção de armazém, sito em Arelho, Freguesia de Santa Maria. Neste momento retirou-se o Senhor Presidente da Câmara, por se encontrar impedido na apreciação deste assunto, nos termos da alínea b), do artigo quarenta e quatro do Código de Procedimento Administrativo. O Executivo Camarário deliberou DEFERIR o pedido; Número mil cento e quarenta, de oito de Julho do corrente ano, em nome de Telmo Jorge Leandro Almeida, solicitando aprovação dos projectos de especialidades para construção de anexo e muro, em Quebradas, Usseira. DEFERIDO; Número mil cento e cinquenta, datado de nove de Julho de dois mil e dois, em nome de José Fernando Gonçalves de Almeida, solicitando aprovação dos projectos de especialidades para construção de garagem, muro e arrecadação agrícola, em Gracieira, Freguesia de A-dos-Negros. DEFERIDO; Número mil cento e quarenta e sete, de nove de Julho do ano em curso, em nome de Alexandre Lopes Nicolau, solicitando aprovação dos projectos de especialidades para construção de moradia e muro em Amoreira. DEFERIDO; Número setecentos e vinte e sete, de vinte e nove de Abril de dois mil e dois, em nome de Leandro Félix Patriarca, solicitando aprovação dos projectos de especialidades para construção de armazém agrícola destinado a adega de apoio à agricultura, sita em Olho Marinho. DEFERIDO; Número mil cento e trinta, de cinco de Julho do ano em curso, em nome de Anaíde Rodrigues Gaudard, solicitando aprovação dos projectos de especialidades para construção de moradia unifamiliar, sita em Usseira. DEFERIDO; Número mil duzentos e noventa e um, de vinte e nove de Julho de dois mil e dois, em nome de Ana Maria Antão Amaral N. Leandro, solicitando aprovação dos projectos de especialidades para construção de moradia unifamiliar em Arribanas, Gaeiras. DEFERIDO; Número seiscentos e treze de nove de Abril de dois mil e dois, em nome de Fernando Manuel Julião Araújo e Outra, solicitando aprovação do projecto de arquitectura para



construção de condomínio fechado, em Quintal, Freguesia de Amoreira. Neste momento retirou-se o Senhor Vereador José Carlos Julião Araújo, por se encontrar impedido na apreciação deste assunto, nos termos da alínea b), do artigo quarenta e quatro do Código de Procedimento Administrativo. O Executivo deliberou DEFERIR a pretensão, devendo o requerente apresentar os respectivos projectos de especialidades, incluindo a rectificação do arruamento, lancil e passeios; Número mil cento e cinquenta e três, de dois de Junho do corrente ano, em nome de Vitor Manuel Elias Carvalho, solicitando aprovação do projecto de arquitectura para construção de moradia unifamiliar e garagem em destaque de parcela, em Olho Marinho. DEFERIDO, devendo o requerente apresentar os projectos de especialidades; mil cento e setenta e sete, datado de três de Julho de dois mil e dois, em nome de Miraóbidos – Empreendimentos Imobiliários, limitada, solicitando aprovação do projecto de arquitectura para construção de condomínio fechado, em Gaeiras. DEFERIDO, devendo o requerente apresentar os projectos de especialidades, assim como as infraestruturas necessárias e sua ligação às existentes na Estrada da Califórnia, que devem ser realizadas e custeadas pelo requerente; Número mil cento e trinta e três, datado de cinco de Julho do ano em curso, em nome de Paula Cristina Pinto Santos, solicitando aprovação do projecto de arquitectura para construção de moradia unifamiliar em Arelho, Freguesia de Santa Maria. A Câmara depois de analisar a pretensão, propôs o indeferimento da mesma, com base na alínea a) do número um do artigo vigésimo quarto do Decreto-Lei quinhentos e cinquenta e cinco, barra, noventa e nove, alterado pelo Decreto-Lei número cento e setenta e sete, barra, zero um, porque se apresenta como um edifício de três pisos quando o permitido é dois pisos conforme o estabelecido no artigo vigésimo nono do Regulamento do Plano Director Municipal. O Executivo deliberou ainda, que se procedesse à audiência prévia nos termos do artigo cento e um do Código de Procedimento Administrativo; Número mil cento e vinte, de vinte e seis de Junho e número mil duzentos e oitenta e cinco de dezasseis de Julho ambos do corrente ano, em nome de Alice Rosa Benquerença Carvalho, solicitando aprovação do projecto de arquitectura para legalização de moradia e demolição de escada, sita no lote cinquenta e seis da Poça Pequena, Bom Sucesso, Freguesia de Vau. A Câmara depois de analisar o pedido deferiu a demolição da escada e baseada no parecer jurídico, propôs o indeferimento da legalização da moradia com base na alínea a) do número um do artigo vinte e quatro do Decreto-Lei quinhentos e cinquenta e cinco, barra, noventa e nove, alterado pelo Decreto-Lei cento e setenta e sete, barra, zero um, em virtude de para o local ser só permitido um piso sem possibilidade de cave nem de sótão. Deliberou ainda a mesma Câmara, que se procedesse à audiência prévia nos termos do artigo cento e um do Código de Procedimento Administrativo; Número mil e quarenta e seis, de dezanove de Junho de dois mil e dois, em nome de Jesuvino António Leal Roque, solicitando aprovação



do projecto de arquitectura para construção de armazém, em Olarias, Ponte Seca, Freguesia de A-dos-Negros. A Câmara depois de analisar a pretensão e com base no parecer jurídico, deliberou deferir a mesma com a condição do requerente proceder em conformidade com o respectivo parecer jurídico; Número mil cento e cinquenta e seis, datado de nove de Julho do ano em curso, em nome de Báltico – Empreendimentos Turísticos, Sociedade Anónima, solicitando aprovação de projecto de arquitectura para construção de entrada para o empreendimento Praia D'El Rei, Freguesia de Amoreira . DEFERIDO; Número oitocentos e trinta e oito, de dezasseis de Maio do corrente ano, em nome de Jaime Almeida, limitada, solicitando aprovação do projecto de arquitectura para recuperação de edifício, sito em Óbidos. A Câmara DEFERIU o pedido em virtude do mesmo ter merecido parecer favorável do IPPAR, pelo que o requerente deverá apresentar os projectos de especialidades; Número mil cento e vinte, de cinco de Julho de dois mil e dois, em nome de Helder dos Santos Zina, solicitando aprovação do projecto de arquitectura para construção de moradia unifamiliar, sita em Sobral da Lagoa. DEFERIDO, devendo o requerente apresentar os projectos de especialidades; Número mil cento e sessenta e quatro, de dez de Julho do ano em curso, em nome de Luis Filipe dos Santos Martins, solicitando aprovação do projecto de arquitectura para remodelação e ampliação de moradia, em Santa Rufina, Arelho, Freguesia de Santa Maria. DEFERIDO, devendo o requerente apresentar os projectos de especialidades; Número dois mil duzentos e dezasseis, de quinze de Novembro de dois mil e um, em nome de Maria Augusta Carmo Sousa Nunes Esgueira, solicitando aprovação do projecto de arquitectura para construção de edifício de habitação colectiva, em Gaeiras. A Câmara em face do parecer jurídico DELIBEROU aprovar o projecto de arquitectura, devendo no entanto, serem tidas em conta os condicionamentos impostos pelas normas de construção estabelecidas pelos artigos cinquenta e oito e seguintes do RGEU, visto existirem vãos de abertura na fachada que abriu para o caminho público; Número seiscentos e noventa e um, de vinte e dois de Abril do ano em curso, em nome de Susana Maria Pimentel H. Dias Monteiro, solicitando aprovação do projecto de arquitectura para construção de moradia, sita em quinta de São José, no lote quatro, Freguesia de São Pedro. A Câmara depois de analisar a pretensão, propôs o indeferimento ao pedido, com base na alínea a) do número um do artigo vinte e quatro do Decreto-Lei quinhentos e cinquenta e cinco, barra, noventa e nove, alterado pelo Decreto-Lei cento e setenta e quatro, barra, zero um, pois de acordo com o regulamento do loteamento o número de pisos das construções é de um piso com aproveitamento de sótão e o projecto apresentado tem dois pisos. Deliberou ainda a mesma Câmara, que se procedesse a audiência prévia nos termos do artigo cento e um do Código de Procedimento Administrativo. Mais deliberou embargar a referida obra; Número mil cento e noventa e dois, datado de quinze de Julho do corrente

ano, em nome de José Inácio Júnior, solicitando aprovação do projecto de alterações em edifício para constituição de propriedade horizontal, sito em Santa Rufina, Arelho, Freguesia de Santa Maria. DEFERIDO, com a condição de corrigir as peças desenhadas entretanto realizadas.-----

---INFORMAÇÕES PRÉVIAS: - Número mil duzentos e cinquenta e três, de vinte e três de Julho de dois mil e dois, em nome de Jorge Manuel Boto Freitas, solicitando informação prévia para construção de moradia unifamiliar, a levar em efeito em Outão, Bairro Senhora da Luz, Freguesia de Santa Maria. A Câmara, em face do parecer técnico favorável, deliberou considerar viável a pretensão, com a condição de cumprir com o disposto no número cinco do artigo cinquenta e três do Plano Director Municipal e desde que os trabalhos de execução das infraestruturas sejam a expensas do requerente.-----

---Número mil duzentos e vinte e três, datado de dezassete de Julho do ano em curso, em nome de Maria de Lurdes Rosário Henriques, solicitando informação prévia para implantação de casa pré fabricada em madeira, sita em Charneca, Sobral da Lagoa. A Câmara, depois de analisar a pretensão, deliberou propor o indeferimento da mesma com base na alínea a) do número um do artigo vinte e quatro, do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco, barra, noventa e nove, alterado pelo Decreto-Lei número cento e setenta e sete, barra, zero um, em virtude do local estar afecto à Reserva Ecológica Nacional, abrangido pelo Decreto-Lei noventa e três, barra, noventa de dezanove de Março com a redacção dada pelo Decreto-Lei duzentos e treze, barra, noventa e dois de doze de Outubro. Deliberou ainda a mesma Câmara, que se procedesse à audiência prévia nos termos do artigo cento e um do Código de Procedimento Administrativo.-----

---Número mil duzentos e vinte e quatro, de dezassete de Julho do corrente ano, em nome de Maria de Lurdes Rosário Henriques, solicitando informação prévia para implantação de casa pré fabricada em madeira, sita em Achada, Sobral da Lagoa. A Câmara, depois de analisar a pretensão, deliberou propor o indeferimento da mesma com base na alínea a) do número um do artigo vinte e quatro, do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco, barra, noventa e nove, alterado pelo Decreto-Lei número cento e setenta e sete, barra, zero um, em virtude do local estar afecto à Reserva Ecológica Nacional, abrangido pelo Decreto-Lei noventa e três, barra, noventa de dezanove de Março com a redacção dada pelo Decreto-Lei duzentos e treze, barra, noventa e dois de doze de Outubro. Mais foi deliberado que se procedesse à audiência prévia, nos termos do artigo cento e um do Código de Procedimento Administrativo.-----

---Número mil cento e trinta e nove, datado de oito de Julho de dois mil e dois, em nome de João Arruda Bastos, solicitando informação prévia para construção de moradia, em Melfa, Freguesia de Santa Maria. A Câmara depois de analisar o pedido, propôs o seu indeferimento com base na alínea a)

54
Jun

do número um do artigo vinte e quatro, do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco, barra, noventa e nove, alterado pelo Decreto-Lei número cento e setenta e sete, barra, zero um, em virtude de o local estar afecto a espaço florestal na classificação do Plano Director Municipal, onde de acordo com o seu artigo cinquenta e sete, para se construir, o prédio teria que ter pelo menos um hectare, o que não se verifica. A Câmara deliberou ainda que se procedesse à audiência prévia nos termos do artigo cento e um do Código de Procedimento Administrativo.-----

---Número mil cento e cinquenta e quatro, de um de Julho do ano em curso, em nome de Carlos Alberto Rodrigues, solicitando informação prévia para construção de parque de campismo, em Casal da Eira, A-da-Gorda, Freguesia de Santa Maria. Neste momento ausentou-se o Senhor Vereador José Carlos Araújo, por se encontrar impedido na apreciação deste assunto, nos termos da alínea b) do artigo quarenta e quatro do Código de Procedimento Administrativo. O Executivo depois de analisar o pedido, propôs o seu indeferimento com base na alínea a) do número um do artigo vinte e quatro, do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco, barra, noventa e nove, alterado pelo Decreto-Lei número cento e setenta e sete, barra, zero um, uma vez que o local está afecto a Outras Áreas Agrícolas e o Regulamento do Plano Director Municipal no seu artigo cinquenta e três não prevê a implantação de parques de campismo. Deliberou ainda a mesma Câmara, que se procedesse à audiência prévia nos termos do artigo cento e um do Código de Procedimento Administrativo.-----

---Número mil cento e sessenta e dois, datado de dez de Julho do corrente ano, em nome de Ana Cristina Lameiro Carvalho Maurício, solicitando informação prévia para construção de moradia, sita em Penduradas, Olho Marinho. Em virtude de o local estar afecto à Reserva Ecológica Nacional na carta do ordenamento do Plano Director Municipal, o Executivo deliberou propor o indeferimento ao pedido com base na alínea a) do número um do artigo vinte e quatro, do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco, barra, noventa e nove, alterado pelo Decreto-Lei número cento e setenta e sete, barra, zero um. Mais deliberou o Executivo, que se procedesse à audiência prévia nos termos do artigo cento e um do Código de Procedimento Administrativo.-----

---Número oitocentos e catorze, datado de treze de Maio de dois mil e dois, em nome de Luis Arthur Andrade, solicitando informação prévia para construção de edificio habitacional, sito em Gaeiras, Freguesia de Gaeiras. A Câmara depois de analisar a pretensão, propôs o seu indeferimento, com três votos contra e uma abstenção, com base na alínea a) do número um do artigo vinte e quatro do Decreto-Lei quinhentos e cinquenta e cinco, barra, noventa e nove, alterado pelo Decreto-Lei cento e setenta e sete, barra, zero um, atendendo que o impacto negativo sobre as habitações laterais bem como o enquadramento sobre o local junto à Estrada Nacional conforme o indicado

na alínea c) do artigo vinte e oito do Plano Director Municipal.-----

---Mais deliberou a Câmara, que se procedesse à audiência prévia nos termos do artigo cento e um do Código de Procedimento Administrativo.-----

---Número mil cento e noventa e um, de quinze de Julho do ano em curso, em nome de Dinis Lopes Santos dos Reis e Outras, solicitando confirmação de informação prévia anterior. A Câmara, atendendo a que o local dispõe de obras de infraestruturas em conveniente estado de adiantamento, considerou viável a construção de uma moradia unifamiliar com os condicionamentos constantes do regulamento do Bairro e do Plano Urbanização Turisbel/Casalito no seu artigo vinte e seis.-----

---VISTORIA A EDIFÍCIO DESTINADO A CAFÉ: Presente um requerimento de José Isidoro Mateus solicitando vistoria a edifício destinado a café, em Rua do Pinhal do Rio, Vau, a Câmara depois de analisar o pedido e o auto de vistorias emitido pela Comissão de Vistorias, deliberou mandar encerrar o estabelecimento em causa, por este pôr em perigo a saúde pública.-

---ALTERAÇÃO À IMPLANTAÇÃO DA MORADIA: - Foi presente o requerimento número mil duzentos e quarenta e nove, datado de vinte e três de Julho de dois mil e dois, em nome de Nuno Oliveira Pinto da Silva, solicitando alteração à implantação da moradia, no lote vinte e nove, do Bairro vinte e cinco, Bom Sucesso, Freguesia de Vau. DEFERIDO, com a condição de que o terreno exterior ao lote não seja alterado assim como não devem ser cortados pinheiros, para além dos necessários para o acesso.-----

---COMPRA DE GAVETÃO:- Foi presente o requerimento número quatrocentos e sessenta e três, de dezanove de Junho de dois mil e dois, em nome de Dina Martins Rodrigues Guilherme, em que requer a compra de um gavetão no Cemitério Municipal dos Arcos, Freguesia de São Pedro. Presente uma informação favorável do Fiscal Municipal, e tendo este atribuído o número treze D ao respectivo gavetão, a Câmara deliberou DEFERIR o pedido.-----

---EXPOSIÇÃO SOBRE COR A APLICAR EM MORADIA: - Foi presente uma exposição com o número cinco mil oitocentos e dezanove, de dezoito de Julho de dois mil e dois, em nome de Emanuel Abel Ferreira Carneiro, solicitando alteração de cor a aplicar em moradia sita no lote dezasseis da Urbanização Fonte dos Corações, em Gaeiras. A Câmara depois de analisar o pedido, deliberou indeferi-lo com base na alínea a) do número um do artigo sessenta e três do Decreto-Lei quatrocentos e quarenta e cinco, barra, noventa e um alterado pelo Decreto-Lei duzentos e cinquenta, barra, noventa e quatro, porque o solicitado vai contra o estipulado nos números dez e onze do Regulamento do Loteamento da Urbanização Fonte dos Corações.-----

CERTIDÕES: -Foi presente o requerimento número mil duzentos e trinta e seis, de Almerindo Américo Almeida, solicitando rectificação da certidão emitida pela Câmara Municipal de Óbidos em vinte e cinco de Março do corrente ano, quanto à área a integrar o domínio público, a qual é de



setecentos e sessenta virgula trinta e cinco metros quadrados e não de setecentos e sessenta metros quadrados.-----

---A Câmara, em face do parecer técnico, deliberou mandar certificar que a área a integrar o domínio público é de setecentos e sessenta virgula trinta e cinco metros quadrados.-----

Foi presente o requerimento apresentado por António Roque da Cruz, em vinte e quatro de Julho do corrente ano e registado no livro cinco, a folhas quarenta e dois, sob o número mil duzentos e cinquenta e sete, que em relação aos prédios rústicos, inscritos na matriz sob os artigos cento e treze e cento e catorze e descritos na Conservatória do Registo Predial de Óbidos sob os números cento e quarenta e quatro e cento e quarenta e cinco, são atravessados por estrada pública no lugar de Gracieira, freguesia de A dos Negros, deste concelho.-----

---A Câmara, depois de apreciar o pedido e com base na informação da Junta de Freguesia de A dos Negros e do Fiscal Municipal, deliberou mandar certificar que os prédios atrás descritos são atravessados por estrada pública no lugar de Gracieira.-----

---Foi presente o requerimento apresentado por Bernardo Rodrigues na qualidade de gestor de negócios de José Pedro Ferreira Ramalho Santos em vinte e cinco de Junho do corrente ano e registado no livro cinco a folhas vinte e seis sob o número mil e noventa e oito solicitando certidão donde conste que o prédio misto, sito em Cardadoura, ou Cardadouro ou Casal da Cardadoura, freguesia de Santa Maria, deste Concelho, a confrontar do Norte com José Augusto da Luz Ribeiro e herdeiros de Faustino Filipe, do Sul com José Augusto e António Jorge, do Nascente com herdeiros de Adelino Maria Leal, Joaquim Manuel Jorge e outros e do Poente com herdeiros de António Marques e outros, inscrito na matriz cadastral rústica sob o artigo sessenta e sete da secção O e na matriz urbana sob o artigo dois mil quatrocentos e cinquenta e nove e descrito na Conservatória do Registo Predial de Óbidos sob o número dois mil cento e setenta e cinco, é atravessado por uma estrada.-----

---A Câmara, depois de apreciar o pedido e com base na informação da Junta de Freguesia de Santa Maria e do Fiscal Municipal, deliberou mandar certificar que o prédio atrás descrito é atravessado por caminho público.-----

---Foi presente o requerimento apresentado por Bernardo Rodrigues em cinco de Julho do corrente ano e registado no livro cinco a folhas trinta e três sob o número mil cento e vinte e oito solicitando certidão donde conste que o prédio rústico, sito em Barro ou Vale Sião, freguesia de Santa Maria, deste Concelho, a confrontar do Norte e Poente com Eduardo Félix Alves, do Sul com herdeiros de José Domingos e do Nascente com herdeiros de Joaquim Boião, inscrito na matriz cadastral rústica sob o artigo quarenta da Secção P e descrito na Conservatória do Registo Predial de Óbidos sob o número mil setecentos e cinquenta e dois, é atravessado por uma estrada.-----A Câmara,

depois de apreciar o pedido e com base na informação da Junta de Freguesia de Santa Maria e do Fiscal Municipal, deliberou mandar certificar que o prédio atrás descrito, é atravessado por uma estrada.-----

---Foi presente o requerimento apresentado por Maria Manuela Filipe Varandas Santo em cinco de Julho do corrente ano e registado no livro cinco a folhas trinta e três sob o número mil cento e trinta e quatro solicitando certidão donde conste que o prédio rústico, denominado Paraventa, freguesia de Gaeiras, deste Concelho, inscrito na matriz predial sob o artigo oitenta e um da Secção N , é atravessado por estrada.-----

---A Câmara, depois de apreciar a petição e com base na informação do Fiscal Municipal, deliberou mandar certificar que o prédio acima indicado é atravessado pela estrada municipal que liga a Estrada Nacional número cento e catorze á Estrada Municipal número quinhentos e oitenta e cinco.-----Foi presente o requerimento apresentado por Lúcia Reis Paulo e Outros em doze de Julho do corrente ano e registado no livro cinco a folhas trinta e seis sob o número mil cento e oitenta e três A, solicitando certidão donde conste que o prédio rústico, sito em Casal da Poupeira ou Casal do Miranda, freguesia de A-dos-Negros, deste Concelho, a confrontar do Norte com herdeiros de Matilde do Rosário Capinha, do Sul com herdeiros de João António Ferreira Paulo e José João Paulo, do Nascente com estrada e herdeiros de João António Ferreira Paulo e do Poente com Joaquim Miguel e José João Paulo, inscrito na respectiva matriz sob o artigo quarenta e três da Secção Z da freguesia de A-dos-Negros e descrito na Conservatória do Registo Predial de Óbidos sob o número seiscentos e vinte e um, é atravessado por uma estrada pública resultando assim, dois prédios rústicos independentes com a seguinte descrição:-----

---**Parcela A** – Misto composto de casa de rés do chão e dependências, cultura arvense, pinhal, vinha, vinha em pomar de macieiras, eucaliptal, figueiras, pereiras, oliveiras, sito em Casal da Poupeira ou Casal do Miranda, freguesia de A-dos-Negros, concelho de Óbidos, com uma área de sete mil oitocentos e noventa e oito vírgula quarenta e quatro metros quadrados, a confrontar do Norte com herdeiros de Matilde do Rosário Capinha, do Sul com herdeiros de João, António Ferreira Paulo e José João Paulo, do Nascente com estrada e do Poente com estrada.-----

---**Parcela B** – Rústico composto de cultura arvense, pomar de macieiras, vinha, pinhal e eucaliptal, com uma área de dezoito mil trezentos e oitenta e um vírgula cinquenta e seis metros quadrados, a confrontar do Norte com herdeiros de Matilde do Rosário Capinha, do Sul com José João Paulo, do Nascente com estrada e do Poente com Joaquim Miguel e José João Paulo.---

-A Câmara, depois de apreciar a petição e com base na informação da Junta de Freguesia de A-dos-Negros e do Fiscal Municipal, deliberou mandar certificar que o prédio acima indicado é atravessado por caminho público.----

---Foi presente o requerimento número mil duzentos e setenta e seis de

SP.
fcm

SP.
fm

Béltico – Empreendimentos Turísticos, S.A., registado no livro cinco, a folhas quarenta e três, solicitando rectificação da certidão emitida por esta Câmara em vinte e um de Fevereiro do ano corrente, no que refere à área de implantação total do lote trezentos e sessenta e dois, sito em Vale de Janelas, freguesia de Amoreira, deste Concelho, sendo que a área correcta da referida implantação é de mil trezentos e setenta e cinco vírgula zero oito metros quadrados.-----

---Foi presente o requerimento número mil duzentos e quarenta e um, de vinte e dois de Julho do corrente ano, de Joaquim Ribeiro, que na qualidade de proprietário de um terreno com a área de dez mil e quatrocentos metros quadrados, sito em “Chafariz”, freguesia de Usseira, deste Concelho, a confrontar do Norte com estrada, do Sul com Francisco Gomes Correia e estrada, do Nascente com estrada e do Poente com carreiro público, inscrito na matriz da freguesia de Usseira sob o artigo número noventa e um, Secção AC, rústico e novecentos e vinte e um e mil e quatro, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Obidos sob o número seiscentos e dezoito, pretendendo destacar uma parcela de terreno com a área de cinco mil e quatrocentos metros quadrados, destinada a transaccionar para Leonor Alexandre Ribeiro, a qual ficará a confrontar do norte com estrada, do sul com Francisco Gomes Correia, do nascente com Joaquim Ribeiro e do Poente com carreiro público, onde pretende construir uma moradia unifamiliar conforme projecto de arquitectura aprovado por essa Câmara Municipal em quinze de Julho de dois mil e dois, requer a Vossa Excelência que mande certificar que o destaque da referida parcela de terreno não constitui operação de loteamento por se verificar as normas estabelecidas no artigo sexto do Decreto Lei número quinhentos e cinquenta e cinco barra noventa e nove de dezasseis de Dezembro pelo Decreto Lei número cento e setenta e sete barra zero um de quatro de Junho.-----

---A Câmara em face do parecer técnico favorável, deliberou mandar certificar que o referido destaque não constitui operação de loteamento por reunir cumulativamente as condições das alíneas a) e b) do número quatro, número seis e número sete do artigo sexto, do citado Decreto Lei número quinhentos e cinquenta e cinco, barra, noventa e um, alterado pelo Decreto Lei número cento e setenta e sete, barra dois mil e um de quatro de Junho, em virtude da parcela a destacar se situar dentro do perímetro urbano, confrontar com arruamento público e dispor de projecto aprovado nesta Câmara Municipal.-----

---Foi presente o requerimento número mil cento e oitenta e oito, de quinze de Julho do presente ano, de Joaquim José da Conceição Marques, que na qualidade de proprietário de um prédio urbano com a área coberta de cento e quarenta e um metros quadrados e descoberta de oitocentos e cinquenta e um metros quadrados, sito em Travessa Central das Águas, freguesia de Olho Marinho, deste Concelho, a confrontar do Norte com José Veríssimo Junior,

do Sul com Campo da Feira, do Nascente com estrada e do Poente com Joaquim Oliveira, José Elias Martins e Aníbal Manuel Flores dos Reis, inscrito na respectiva matriz urbana sob o artigo mil e setenta e três e descrito na Conservatória do Registo Predial de Óbidos sob o número seiscentos e sessenta e sete, que pretendendo destacar da área descoberta desse prédio uma parcela de terreno para construção urbana com a área de quatrocentos e noventa e seis metros quadrados, conforme projecto aprovado por essa Câmara Municipal, a qual ficará a confrontar do Norte com Joaquim José da Conceição Marques, do Sul com Campo da Feira, do Nascente com estrada e do Poente com Joaquim Oliveira e José Elias Martins, requer lhe seja certificado que o referido destaque não constitui operação de loteamento por se verificarem as normas estabelecidas nas alíneas a) e b) dos números quatro e cinco do artigo sexto do Decreto Lei número quinhentos e cinquenta e cinco barra noventa e nove de dezasseis de Dezembro com a redacção dada pelo Decreto Lei número cento e setenta e sete barra zero um de quatro de Junho.-

---A Câmara em face do parecer técnico favorável, deliberou mandar certificar que o referido destaque não constitui operação de loteamento por reunir cumulativamente as condições das alíneas a) e b) do número quatro, número seis e número sete do artigo sexto, do citado Decreto Lei número quinhentos e cinquenta e cinco, barra, noventa e nove, de dezasseis de Dezembro, alterado pelo Decreto Lei número cento e setenta e sete, barra dois mil e um de quatro de Junho, em virtude da parcela a destacar se situar dentro do perímetro urbano da povoação de Olho Marinho, confrontar com arruamento público e dispor de projecto aprovado nesta Câmara Municipal.--

---Foram presentes os requerimentos números mil duzentos e nove e mil duzentos e nove A, datados de dezasseis de Julho de dois mil e dois, solicitando emissão de certidão em como a caução é suficiente para garantir a boa execução das obras de urbanização, nos lotes treze e catorze da Quinta de São José, Freguesia de São Pedro. O Executivo apreciou o pedido e deliberou não conceder as certidões requeridas, em virtude da licença das obras de infraestruturas para o loteamento ter caducado em vinte e cinco de Maio de dois mil e um e as obras não se encontrarem concluídas, pelo que o promotor do alvará deverá apresentar novo projecto de infraestruturas para ser redefinida a caução.-----

---**AEROCLUBE DA LAGOA DE ÓBIDOS – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO:** - Foi apreciado pelo Executivo Camarário o ofício proveniente da Associação Aero Clube da Lagoa de Óbidos, solicitando um subsídio para apoio ao evento “Encontro Anual Aeronáutico”, tendo sido deliberado por unanimidade a atribuição do valor de dois euros e cinquenta cêntimos por pessoa até um limite máximo de cento e cinquenta pessoas.-----

---**“RESTAURO DA CAPELA DO BAIRRO DE NOSSA SENHORA DA LUZ” – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO:** - Da Fábrica da Igreja Paroquial

da Freguesia de Santa Maria de Óbidos, foi solicitado, através de ofício datado de trinta de Julho p.p. um subsídio para fazer face a despesas com o Restauro da Capela do Bairro de Nossa Senhora da Luz.-----

---O Executivo Camarário apreciou o pedido e deliberou por unanimidade atribuir o valor de seis mil quinhentos e sessenta euros e vinte e oito cêntimos.-----

---**RECONSTRUÇÃO DO MURO DA CAPELA DO ARELHO –**

CONCESSÃO DE SUBSÍDIO: - Da Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Santa Maria, foi igualmente solicitado um subsídio no valor de dezassete mil quatrocentos e cinquenta e sete Euros e noventa e três cêntimos, através de ofício daquela Instituição datado de vinte e quatro de Julho p.p., destinados a fazer face às despesas tidas com a Reconstrução do muro de suporte da Capela do Arelho, uma vez que este ruiu.-----

O Executivo Camarário deliberou por unanimidade conceder o subsídio solicitado.-----

---**IBC – SOCIEDADE GESTORA DE PARTICIPAÇÕES SOCIAIS,**

LDA. – OFERTA DE DONATIVO: - O Executivo Camarário analisou o ofício emanado da empresa IBC – Sociedade Gestora de Participações Sociais Lda., onde a mesma se disponibiliza para oferecer à Câmara um donativo no montante de vinte e sete mil oitocentos e sessenta Euros, destinados a custear uma ambulância Ford Transit trezentos e trinta M, cento e vinte e cinco cavalos dois vírgula quatro TD. O Executivo deliberou remeter o aludido ofício para parecer, aos Consultores Jurídicos Villalobos e Associados, afim de se aferir da legalidade do assunto e competente tratamento do mesmo.-----

---**SANTA CASA DA MISERICÓRDIA – ATRIBUIÇÃO DE**

SUBSÍDIO: - Da Santa Casa da Misericórdia foi presente um ofício, referência cento e oitenta e nove barra dois mil e dois datado de vinte e oito de Junho p.p., solicitando um subsídio no valor de sete mil e quinhentos Euros, valor este destinado a fazer face a parte das despesas efectuadas com a compra de material e mão de obra, referentes às obras de ampliação do espaço de estacionamento nas novas instalações do Lar de Idosos.-----

---O Executivo Camarário analisou o pedido efectuado e deliberou por unanimidade conceder o subsídio solicitado.-----

---**ENVIO DE DONATIVO À SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE**

ÓBIDOS: - A Câmara tomou conhecimento do teor da carta do Senhor Joaquim Vieira Basílio, onde solicita o envio de um cheque à Santa Casa da Misericórdia de Óbidos, no valor de cento e cinco euros e quarenta e oito cêntimos, que se refere ao produto de esmolas angariadas pelo “Mendigo”

---VILLALOBOS & ASSOCIADOS – PARECER SOBRE HORAS EXTRAORDINÁRIAS E AJUDAS DE CUSTO:

- A Câmara tomou conhecimento do parecer emitido pelos Consultores Jurídicos Villalobos & Associados Lda., solicitado por esta e respeitante a Horas Extraordinárias e Ajudas de Custo dos funcionários. O parecer em questão dá-se por transcrito devido à sua extensão ficando arquivado em pasta própria. -----

---Após análise do referido parecer o Executivo Camarário deliberou por unanimidade permitir que possa haver a ultrapassagem das duas horas dia e cento e vinte horas ano nos termos do número cinco do artigo vigésimo sétimo do Decreto-Lei duzentos e cinquenta e nove, barra, noventa e oito, no que diz respeito a pessoal administrativo ou auxiliar que preste apoio às reuniões ou sessões de órgãos autárquicos e ainda motoristas, telefonistas ou outro pessoal auxiliar ou operário que legalmente estejam enquadrados e delega competências no Presidente da Câmara para avaliação pontual caso a caso. Mais deliberou remeter o mesmo à Secção de Pessoal para proceder em conformidade.-----

---AUTORIZAÇÃO PARA VENDA DE PRODUTOS – ROSA DA CUNHA FERREIRA:

- O Executivo Camarário autorizou por maioria, com três votos a favor, um voto contra e uma abstenção, a venda de produtos mencionados em carta datada de datada de dez de Julho do corrente de Rosa da Cunha Ferreira, proprietária da Loja do Vinho, sita na Rua Direita na Vila de Óbidos. Este pedido já foi alvo de deliberação em quinze de Julho do corrente ano, no entanto por lapso a requerente não havia solicitado a competente autorização.-----

---TRANSPORTES ESCOLARES 2002/2003 – APROVAÇÃO DAS MINUTAS DOS CONTRATOS DOS CIRCUITOS ESPECIAIS:

- Foram presentes para apreciação e eventual aprovação as minutas dos contratos de prestação de serviços para os circuitos especiais de transportes escolares números um e quatro a celebrar com Táxis e Café Stop Verde Limitada., e números dois e três a celebrar com Transmóvel CRL.-----

---O Executivo Camarário aprovou as referidas minutas de contrato por unanimidade. Os documentos em questão dão-se por transcritos devido à sua extensão ficando a constar como documentos apensos à acta e arquivados em pasta própria.-----

---RATIFICAÇÃO DE DESPESA – ORQUESTRA ESTUDANTIL

“TZIGANE”: - A Câmara ratificou por unanimidade as despesas tidas com a actuação da Orquestra Estudantil “Tzigane”, que actuou em Óbidos no passado mês de Julho, mais concretamente nos dias vinte e seis e vinte sete, num valor total de quinhentos Euros.-----

---ACCCRO – INTEGRAÇÃO NA UAERO – UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES EMPRESARIAIS DA REGIÃO OESTE: - O Executivo Camarário analisou o ofício emanado da ACCCRO, que integra a UAERO – União das Associações Empresariais da Região Oeste e dando conta da eventual candidatura da Câmara de Comércio.-----

---Assim, tendo em atenção o papel fundamental que a ACCCRO tem desenvolvido essencialmente no apoio a diversos projectos, contribuintes para o desenvolvimento comercial dos Concelhos envolventes, tanto a nível logístico como de organização e concretização dos mesmos, deliberou por unanimidade emitir certidão de parecer favorável ao projecto que a ACCCRO integrada na UAERO, se propõe de candidatura da Câmara de Comércio.-----

---PROTOCOLO A ESTABELECEMOS ENTRE A C.M.O. E A JUNTA DE FREGUESIA DE USSEIRA: - O Executivo Camarário apreciou e aprovou por unanimidade a minuta de Protocolo a estabelecer entre a Câmara Municipal de Óbidos e a Junta de Freguesia de Usseira, para apoio à construção da Sede daquele Órgão Autárquico. -----

---Este documento devido á sua extensão dá-se por transcrito, ficando a constar como documento apenso à acta, arquivado em Pasta Própria.-----

---APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO DA INTENÇÃO DO PROJECTO DO FUTURO MUSEU ABÍLIO DE MATTOS E SILVA: -

Foi presente para apreciação e eventual aprovação uma informação do Departamento de Cultura desta Câmara e subscrita pelo Dr. Sérgio Gorjão, respeitante ao assunto em epígrafe e que se dá nota: “Museu Municipal – Obras no edifício. Após reunião, tida hoje, com a Sra. D. Maria José Salaviza, venho pela presente dar conta da mesma e propor que seja apreciado a seguinte memória descritiva, ainda com carácter justificativo, a qual será acompanhada por uma referência básica dos trabalhos a efectuar, uma planta de alterações do átrio do Museu e uma estimativa de custos para a obra. Sobre este último assunto convém referir que a primeira estimativa (informal) é de cinquenta e um mil e quatrocentos Euros, perfazendo pouco mais de dez mil contos, previsão que eventualmente poderá ser minorada (por forma a tornar mais célere o procedimento administrativo adequado). Resta contudo informar que ficam de fora alguns pontos essenciais para a execução da obra na sua totalidade, situação que obriga à elaboração de projectos, parte deles garantidos pela Sra. D. Maria José Salaviza. Solicito, pois, que no restante em falta sejam encaminhados para os técnicos competentes de acordo com as indicações abaixo: . Obras de conservação e construção civil no interior do Museu (projectos a executar). . Arranjo da

SP
Fur

caleira de drenagem de águas pluviais junto à Igreja da Misericórdia.. Substituição ou reforço de equipamentos de vigilância (circuito interno de vigilância), detecção de intrusão e detecção de incêndio (estudo a executar por empresa da especialidade). .Estudo e instalação de ar-condicionado (projectos de especialidade a executar). . Estudo de especialidade de electrotecnia e instalação de equipamentos de iluminação (equipamentos a definir com Sra. D. Maria José Salaviza). . Estudo de instalação de equipamentos audiovisuais e digitais (a definir com Sra. D. Maria José Salaviza somente a partir de meados do mês de Agosto). . Equipamentos de museografia (a estudar pela Sra. D. Maria José Salaviza). Transcrição da justificação/proposta para instalação do futuro Museu de Abílio de Mattos e Silva. “Proponho que a instalação do Museu de Abílio de Mattos e Silva no edifício dos “antigos Paços do Concelho – actual Museu Municipal” se resuma à alteração arquitectónica do *atrium* para assumir uma maior atracção e sedução no impacto ao entrar, procurando, na normalização desse espaço, a criação de áreas como um gabinete, instalações sanitárias, uma pequena loja e uma zona de espera e de estar, e que, em todo o resto do edifício, só haveria obras de recuperação necessárias e minuciosamente estudadas, para além das especialidades, segurança, etc. A museografia recorrerá ao uso de painéis amovíveis, para responder aos diversos critérios de exposições. Apresentam-se as propostas desenhadas com os respectivos orçamentos (para o *atrium*). Para a inauguração proponho que seja tratado o tema “ As artes de espectáculo”, a ocupar o segundo e o terceiro pisos. Este tema nunca antes foi tratado uma retrospectiva tão pensada como esta seria. A pintura e o desenho e outras artes ocupariam o primeiro piso. Mais tarde o Museu teria possivelmente outra filosofia e outra proposta” À consideração superior. Com os melhores cumprimentos. O Técnico Superior de Primeira Classe Sérgio Gorjão.-----

---O Executivo Camarário após análise minuciosa de todo o processo anexo à informação técnica e em virtude da mesma, deliberou por unanimidade aprovar a mesma respeitante à intenção do projecto do futuro Museu Abílio Mattos e Silva.-----

---**SEGUNDA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO, PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E PLANO DE ACTIVIDADES MUNICIPAIS PARA DOIS MIL E DOIS – APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO:** - Foi presente para apreciação e eventual aprovação, anexando uma informação da Chefe de Secção de Contabilidade a Segunda Alteração ao Orçamento, Plano Plurianual de Investimentos e Plano

de Actividades Municipais para Dois Mil e Dois e que se dá nota: “ Na sequência das necessidades demonstradas pelos serviços, houve necessidade de se proceder a algumas alterações (reforços e anulações) ao Orçamento da Despesa, PPI e PAM. Assim, nos termos da alínea c) do número dois do artigo sessenta e quatro, da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove de dezoito de Setembro, submete-se à consideração da Câmara Municipal a Segunda Alteração ao Orçamento, PPI e PAM para Dois Mil e Dois, para aprovação. À melhor consideração de V. Exa^a. A Chefe de Contabilidade. Lúcia Alves Fernandes”-----

---A Câmara após análise das alterações apresentadas, deliberou por unanimidade aprová-las.-----

---**DESPESA PARA RATIFICAÇÃO – RODOVIÁRIA DO TEJO SA:** - Foi presente para ratificação a despesa no valor de dezoito mil seiscentos noventa e três Euros e quarenta cêntimos, respeitante a facturas correspondentes à Rodoviária do Tejo SA., que foi ratificada por unanimidade pelo Executivo Camarário.-----

---**“EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS NO BOMSUCCESSO – 1ª FASE” – CONCURSO PÚBLICO:** - Foi presente para apreciação e eventual aprovação o Relatório Final emitido pela Comissão de Análise das Propostas constituída pelo Vereador Pedro José Barros Félix, Engenheiro Luís Almeida e Arquitecto Rui Miguel Tormenta Neto Francisco, referente à empreitada **“EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS NO BOMSUCCESSO – 1ª FASE”**, que se transcreve: “ EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS NO BOMSUCCESSO – 1ª FASE”. Concurso Público. RELATÓRIO FINAL. Decorrido o prazo da audiência prévia escrita dos concorrentes, nos termos do artigo cento e um do Decreto Lei cinquenta e nove barra noventa e nove de dois de Março, verificou-se que não foi apresentada qualquer reclamação. Deste modo é parecer da Comissão de análise das propostas que a presente obra deverá ser adjudicada definitivamente ao consórcio Orlando Domingos dos Santos / Construções Pragosa SA., cuja proposta ascende a cento e oitenta milhões setenta e três mil duzentos e vinte escudos, contravalor em Euros de oitocentos e noventa e oito mil duzentos e um Euros e quarenta e três cêntimos mais IVA e prazo de execução de seiscentos sessenta dias seguidos. Óbidos dois de Agosto de Dois Mil e Dois. Seguem-se assinaturas da Comissão de Análise”-----

---A Câmara apreciou a informação apresentada e deliberou por unanimidade aprovar a mesma. Assim sendo, foi adjudicada a empreitada designada por **EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS NO BOMSUCCESSO – 1ª FASE**”, ao consórcio Orlando Domingos dos Santos / Construções Pragosa SA., pelo valor de cento e oitenta milhões setenta e três mil duzentos e vinte escudos,

contravalor em Euros de oitocentos e noventa e oito mil duzentos e um Euros e quarenta e três cêntimos mais IVA e prazo de execução de seiscentos sessenta dias seguidos.-----

---PEDIDO DE CARTÃO DE VENDEDOR AMBULANTE ---

ANABELA VIEIRA VASQUES: - O Executivo Camarário apreciou e indeferiu o pedido de concessão de cartão de Vendedor Ambulante, requerido por Anabela Vieira Vasques, em virtude de não pertencer ao Concelho de Óbidos.-----

---ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS A ASSOCIAÇÕES DO

CONCELHO:- Foi presente uma proposta do Senhor Vereador Pedro Félix para atribuição de subsídios relativos aos anos de dois mil e um, dois mil e dois à Sociedade Cultural e Recreativa Gaeirense no valor de três mil setecentos e cinquenta euros, ao Óbidos Sport Clube no valor de três mil duzentos e cinquenta euros e à Associação Recreativa e Desportiva Cultural Vauense no valor de três mil duzentos e cinquenta euros, tendo sido a mesma aprovada por unanimidade.-----

---ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DA EMPREITADA DO

“MUSEU ABÍLIO DE MATTOS E SILVA” – APRESENTAÇÃO DE

PROPOSTA: - Pelo Senhor Presidente foi presente uma proposta para alteração da denominação da empreitada “ Museu Abílio de Mattos Silva”, que se transcreve: “ Proposta de deliberação para alteração da denominação da empreitada do Museu Abílio de Mattos e Silva. a) Tendo em conta que a política cultural da Câmara Municipal de Óbidos está a sofrer uma reestruturação; b) tendo em conta que estava prevista a construção do Museu Abílio de Mattos e Silva na “ Casa do Facho”, propriedade desta Câmara Municipal, cujo concurso público foi lançado em 2001; c) Tendo em conta que após negociação com a herdeira de Abílio de Mattos e Silva, a Senhora D. Maria José Salaviza, foi decidido construir o Museu na Casa do Arco da Cadeia, sua propriedade e adaptar o actual Museu Municipal; d) Tendo em conta que esta Câmara pretende instalar um Centro de Design de Interiores na “Casa do Facho”, com o mesmo projecto de execução apresentado no concurso para a construção do Museu de Abílio de Mattos e Silva, não havendo incompatibilidade de projectos entre os mesmos; e) Tendo em conta que não se torna necessário proceder à abertura de um novo concurso público, pelo facto de se alterar apenas a denominação da empreitada”.-----

---A Câmara analisou a proposta apresentada pelo Sr. Presidente e por unanimidade deliberou: - Um – Alterar a designação da empreitada de construção do Museu de Abílio de Mattos e Silva para construção do Centro de Design de Interiores, bem como o uso e fim a dar ao imóvel, com o mesmo projecto e valor de execução, cujas características são perfeitamente compatíveis e adequadas ao novo uso que agora se propõe atribuir; Dois –

SP
Lm



Dar conta desta deliberação aos concorrentes para audiência prévia de dez dias, com o objectivo de auscultar a sua anuência a estas alterações; Três – Levar à apreciação e eventual aprovação da Assembleia Municipal de Óbidos a alteração da denominação desta obra, bem como o uso a dar ao imóvel; Quatro – Após a eventual aprovação da Assembleia Municipal, adjudicar a empreitada ao candidato melhor classificado.-----

---VILLALOBOS & ASSOCIADOS – CONSULTORES JURÍDICOS – PARECER SOBRE “EMISSÃO DE ALVARÁS DE LICENÇAS DE OBRAS – DELEGACÃO DE COMPETÊNCIAS NO CHEFE DOS SERVIÇOS”:

- Dos Consultores Jurídicos Villalobos & Associados – Sociedade de Advogados, foi presente para apreciação o parecer emitido, sobre a eventual delegação de competências no Chefe de Serviços de Obras para emissão de alvarás de licença de obras, que se dá por transcrito devido à sua extensão, ficando a constar como documento apenso à acta e arquivado em pasta própria. A Câmara homologou o parecer emitido e deliberou por unanimidade delegar competências no Chefe de Serviço de obras, Engenheiro Carlos João Pardal Carvalho, para a emissão de alvarás de licença de obras, como medida de desburocratização dos serviços, contribuindo assim para uma melhor prestação dos mesmos aos Municípios.-----

---APOIO À REALIZAÇÃO DO CURSO DE VERÃO DO BEST-IST:

- A Câmara apreciou o pedido de apoio formulado pelo Board of European Students of Technology, que irá realizar um curso de Verão para estudantes. Uma das actividades do Curso contempla a visita a algumas regiões do País, nomeadamente a Óbidos. Assim a Câmara deliberou por unanimidade receber o grupo em questão e proporcionar-lhe um lanche ajantarado para quarenta e cinco pessoas e que terá lugar no próximo dia treze, do corrente mês.-----

---AQUISIÇÃO DE DUAS VIATURAS MOTO QUATRO: - Foi presente para apreciação uma informação escrita pelo Sr. José Parreira, Chefe de Gabinete da Presidência desta Câmara Municipal, que se transcreve: “**DELIBERAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE DUAS VIATURAS MOTO-QUATRO.** Na sequência de uma candidatura apresentada por esta Câmara à Comissão Nacional Especializada de Fogos Florestais (CNEFF), para aquisição de duas viaturas moto-quatro, de marca HONDA com as matrículas cinquenta e seis traço oitenta e seis traço TT e cinquenta e seis traço oitenta e quatro traço TT, tendo sido a mesma aprovada, torna-se necessário deliberar no sentido da aquisição das mesmas, assim como autorizar o Senhor Presidente da Câmara a efectuar o registo de propriedade. Estes veículos serão afectos à Comissão Especializada em Fogos Florestais Municipal, sendo os mesmos destinados ao patrulhamento e vigilância florestal, em estreita colaboração com os Bombeiros Voluntários de Óbidos. Estas viaturas

têm um custo total de 11.278 Euros, acrescentando ainda a aquisição de material de primeira intervenção e a montagem do mesmo, sendo a aquisição dos veículos comparticipada em setenta e cinco por cento pela CNEF. O Chefe de Gabinete. José Parreira”-----

---A Câmara apreciou a informação prestada e deliberou por unanimidade a aquisição dos veículos acima referidos, pelo valor de onze mil duzentos setenta e oito Euros e ainda o material de primeira intervenção e montagem do mesmo e conceder poderes ao Senhor Presidente para efectuar o Registo de Propriedade.-----

---**SOCIEDADE MUSICAL E RECREATIVA OBIDENSE – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO:** - Veio a Sociedade Musical e Recreativa Obidense, através do seu Presidente solicitar à Câmara a atribuição de um subsídio no montante de quatro mil setecentos e noventa e dois euros e cinquenta cêntimos, valor este correspondente às despesas efectuadas com a realização do “Curso de Aperfeiçoamento de Jovens Músicos do Distrito de Leiria” que decorreu nesta Vila de Óbidos no espaço compreendido entre vinte e um e vinte sete de Julho.-----

---A Câmara aprovou por unanimidade a atribuição do solicitado subsídio.---

---**AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA O COMPLEXO DESPORTIVO DE ÓBIDOS:** - De acordo com a informação prestada na reunião de dezoito de Março do ano de dois mil e dois o Executivo Camarário deliberou por unanimidade adquirir ao Senhor António Ribeiro o Prédio Rústico, sito na Raposeira, freguesia de São Pedro, inscrito na Matriz Predial Rústica sob o Artigo vinte Secção X e descrito na Conservatória do Registo Predial de Óbidos sob o número dois mil duzentos e dezanove, pelo valor de trinta mil cento e vinte sete euros e trinta e nove cêntimos.-----

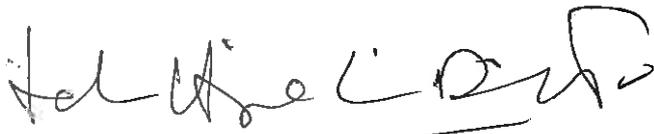
---Mais deliberou conceder poderes ao Senhor Presidente para outorgar na respectiva escritura.-----

---**GABINETE DE DESENVOLVIMENTO RURAL – INFORMAÇÃO:**
- A Câmara tomou conhecimento da informação/relatório prestada pelo Gabinete de desenvolvimento Rural respeitante ao prejuízo existente nos pomares da região, afectados pelos ventos ciclónicos ocorridos em especial nos dias trinta e um de Julho e um de Agosto e que é considerado de muito grave. -----

---**ZONA INDUSTRIAL DA PONTE SECA – 2ª. FASE – PREÇO DE VENDA DE LOTES:**- Na sequência da deliberação de cinco de Fevereiro de dois mil e um, onde foi deliberado proceder à venda de lotes, na Zona Industrial da Ponte Seca – Segunda Fase, pelo valor de dois mil escudos o metro quadrado, ou em euros, nove euros e noventa e oito cêntimos, o Senhor Presidente da Câmara propôs que este valor fosse alterado para vinte e cinco euros, o metro quadrado, em virtude do preço nunca ter sido actualizado.-----

214
Jem

---E eu, Susana Maria dos Santos Castanheira, lavrei esta acta que também vou assinar.-----



Susana Maria dos Santos Castanheira

RECEB: o Edital em 30/17/02



Assunto: Emissão de alvarás de licenças de obras - delegação de competências no Sr. Chefe de Serviços

Ex.mo Senhor Presidente da Câmara Municipal

Por despacho verbal solicitou-me V. Exa. para analisar a possibilidade de delegar as competências da Emissão de alvarás de licenças de obras no Sr. Chefe de Serviços Técnicos.

Pretende-se com tal medida agilizar os procedimentos internos atinentes à emissão dos referidos alvarás, com benefício evidente dos particulares e do próprio funcionamento interno que, por um lado, economiza meios e tempo na tramitação dos processos, e, por outro, liberta os membros do executivo para tarefas mais instantes e profundas.

Antes de mais importa ter em conta que não se deve confundir licenciamento ou autorização, com alvará de licença ou de autorização.

A licença e a autorização são actos administrativos praticados pelos órgãos com competência própria para o efeito, que, em certas circunstâncias tipificadas na lei, podem ser delegadas ou subdelegadas (inclusive nos dirigentes dos serviços municipais)¹.

Os Alvarás são os títulos emitidos a favor dos particulares que atestam o direito de que se encontram investidos.

Assim, e dentro duma linha de orientação desburocratizadora, coorente com o sentido da legislação mais recente que versa sobre as competências das autarquias, também a Lei das Competências e Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias admite que *“o presidente da câmara ou os vereadores podem delegar ou subdelegar a sua*

¹ Esta inovação introduzida pelo Regime Jurídico da Urbanização e Edificação aprovado pelo Dec.-Lei n.º 155/99, de 16 de Dezembro, é um afloramento do princípio da desburocratização.



competência no dirigente máximo da respectivas unidade orgânico que respeita ...”, (designadamente) “emitir alvarás exigidos por lei, na sequência da decisão ou deliberação que confiora esse direito” (artigo 70.º, n.ºs 1 e 3, h), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro).

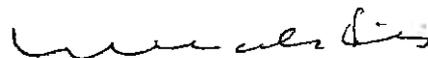
Atento o quadro legal referido, é pois possível delegar a competência para a emissão dos alvarás de licença de obras de urbanização e de edificação no Sr. Chefe dos Serviços Técnicos, ao abrigo da norma constante do artigo 70.º, n.ºs 1 e 3, h), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

Tal delegação pode ser dada de modo genérico, ou constar da própria deliberação ou do despacho que licenciar, ou autorizar, a realização das obras em causa.

É o que, s. m. j., se me oferece levar à consideração de V. Exa..

Lisboa, 29 de Julho de 2002

O ADVOGADO CONSULTOR



(Villalôbos Filipe)